



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 19/2020 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE**

### **SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA – IFCE/CAMPUS DE FORTALEZA**

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e a coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PGECEM), no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Constituição Federal, Art. 207 § 2º, e na Lei 11892/2008, Art. 1º e 2º, tornam públicas as normas da seleção pública do PGECEM para o preenchimento de vagas no primeiro semestre letivo de 2021, a fim de selecionar candidatos a discente do Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática, área de concentração em Ensino.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A comissão de seleção responsável pelo presente processo seletivo está designada conforme Portaria nº 197, do Gabinete da Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza, de 10 de julho 2020. Essa comissão é composta pelos seguintes servidores do IFCE:

<b>DOCENTE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ÁREA DE PESQUISA</b>
Caroline de Goes Sampaio	Presidente	Ensino de Química
Ana Karine Portela Vasconcelos	Membro	Ensino de Química
Francisco Regis Vieira Alves	Membro	Ensino de Ciências e Matemática
Gilvandenys Leite Sales	Membro	Ensino de Ciências e Matemática
Mairton Cavalcante Romeu	Membro	Ensino de Física
Maria Cleide da Silva Barroso	Membro	Ensino de Ciências e Matemática

1.2. Integram este edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Formulário de inscrição para o Processo Seletivo de alunos regulares PGECEM;
- ANEXO II – Temas de investigação e enquadramento dos Projetos de Pesquisa, linha de pesquisa e campos de investigação de cada docente orientador;
- ANEXO III – Modelo conceitual para a elaboração do Projeto de Pesquisa – PP;
- ANEXO IV – Referências bibliográficas para a elaboração do Projeto de Pesquisa – PP;
- ANEXO V – Formulário para Interposição de Recurso;
- ANEXO VI – Termo de autorização de uso de Imagem/áudio.

1.3. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no *site* oficial do IFCE, (<https://ifce.edu.br/fortaleza/pgcem>), devendo ser de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

1.4. O Curso tem duração prevista de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração da dissertação de Mestrado, prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso e em consonância com o Regimento Interno do PGECM, por mais seis meses. A carga horária mínima de disciplinas é de 360 horas. O funcionamento do curso será realizado no período integral, exigindo, portanto, a disponibilidade total do discente.

1.5. O Curso é recomendado pela CAPES (conceito 3) e atua na área de ENSINO (Área 46 – CAPES).

1.6. No caso de o processo seletivo ser interrompido, devido ao cenário nacional referente à pandemia de COVID-19, o mesmo poderá ter continuidade mantendo as ações/etapas anteriormente realizadas, sendo as retificações necessárias no edital, relacionadas às etapas remanescentes, apresentadas no *site* <https://ifce.edu.br/fortaleza/pgecm>, com o objetivo de esclarecer o candidato sobre os novos procedimentos a serem adotados.

## **2. DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS**

2.1. O processo seletivo é aberto a todos os portadores de diploma oficial, ou reconhecido, ou ainda certificado ou certidão de conclusão em caráter provisório de curso superior preferencialmente em licenciatura plena em Matemática, Física, Química, Biologia e Pedagogia.

2.2. Serão oferecidas 26 (vinte e seis) vagas para ingresso no Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática (PGECM) - área de concentração em ENSINO, nas linhas de pesquisa abaixo relacionadas:

a) Ensino de Matemática (08 vagas);

b) Ensino de Física (04 vagas);

c) Ensino de Química (07 vagas);

d) Ensino de Biologia (02 vagas);

e) Ensino de Ciências e Matemática nos anos iniciais do Ensino fundamental - do 1º ao 5º ano (05 vagas).

2.3. O candidato deve informar, no formulário de inscrição (Anexo I), a linha de pesquisa a que quer se candidatar, entre as linhas de pesquisa apresentadas no Item 2.2, bem como um tema de investigação entre os propostos no Anexo II e enquadrado com o campo de pesquisa/atuação de um docente do PGECM.

2.4. O Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática (PGECM) é oferecido pelo IFCE na modalidade acadêmica e é constituído por atividades de ensino (aulas), pesquisa aplicada em sala de aula e/ou na forma remota, produção intelectual (acadêmica e técnica) e inserção social, divulgação e visibilidade de produção intelectual, das quais o estudante do curso, obrigatoriamente, deverá participar e cumprir de maneira efetiva as demandas.

2.5. Devido ao cenário nacional referente à pandemia de COVID-19, os candidatos devem ter ciência de que o curso poderá ser ofertado de forma remota, presencial e/ou híbrido, de acordo com as normas estabelecidas pelo IFCE quando do seu ingresso e permanência no curso. Sendo assim, o candidato deve comprometer-se a dedicar-se integralmente ao curso de maneira a cumprir todas as atividades, sendo sua carga horária de dedicação semanal de 40 horas, observando ainda todas as disposições regimentais do PGECM e exigências da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (<http://capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/76-dav/caa4/4670-ensino>).

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para seleção de candidatos estarão abertas no período indicado no cronograma deste edital e devem ser realizadas, apenas por meio eletrônico, através do e-mail: [pgecm.editais@ifce.edu.br](mailto:pgecm.editais@ifce.edu.br).

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.3. O candidato deverá anexar os seguintes documentos e comprovantes obrigatórios em arquivos no formato PDF e o vídeo:

3.3.1. Formulário de inscrição, conforme modelo do Anexo I, devidamente preenchido e com foto 3x4 colorida e recente;

3.3.2. Cópias do diploma de graduação e do histórico escolar de curso superior, ou declaração da Instituição de Ensino comprovando que o candidato é concluinte do curso, preferencialmente, em licenciatura plena em Matemática, Física, Química, Biologia e Pedagogia;

3.3.3. Projeto de Pesquisa original e elaborado, obrigatoriamente, de acordo com as orientações constantes no Anexo III deste Edital;

3.3.4. Cópia do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq) atualizado e com cópia dos diplomas e dos títulos declarados. Serão contabilizados, para efeito de pontuação, os itens devidamente comprovados relativos aos anos de 2016 a 2020, compreendendo: a) artigos publicados em periódicos ou congressos, que devem ser comprovados por meio de cópia do respectivo trabalho (sendo suficiente a cópia da 1ª página); b) atividades de magistério, atuação profissional ou iniciação científica, que devem ser comprovadas por declarações do empregador ou orientador; c) disciplinas cursadas em cursos de pós-graduação, que devem ser comprovadas por histórico ou declaração da IES na qual foram cursadas.

3.3.5. Para brasileiros, cópias da carteira de identidade (Registro Civil com foto, válido em território nacional), do CPF, da quitação com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, de documento que comprove quitação com o serviço militar. 3.3.5.1. Serão considerados como documento de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); c) passaporte brasileiro; d) certificado de reservista; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto) desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível.

3.3.6. Cópia do passaporte e documentação comprobatória de autorização de permanência no País para candidatos estrangeiros.

3.3.7. Declaração do candidato, de próprio punho, assumindo compromisso de dedicação integral com o curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PGECM).

3.3.8. Termo de autorização de uso de imagem/áudio, conforme modelo do Anexo VI, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

3.3.9. Vídeo gravado pelo candidato, apresentando sua imagem e áudio, no qual apresentará o seu Projeto de Pesquisa e destacará qual a contribuição do Projeto para o Ensino da área de pesquisa a que está se propondo concorrer. Esse material deve ter duração máxima de 20 (vinte) minutos e ser encaminhado no ato da inscrição, junto aos documentos solicitados.

3.3.10. Declaração do candidato, de próprio punho, dando ciência de que o curso poderá ser ofertado de forma remota, presencial e/ou híbrida, de acordo com as normas estabelecidas pelo IFCE quando do seu ingresso e permanência no curso, decorrentes do cenário que esteja delineado referente à pandemia de COVID-19, da legislação externa e das orientações sanitárias, assim como declarando que possui as condições técnicas (recursos tecnológicos e acesso à Internet) e os conhecimentos necessários para a participação nas etapas do processo seletivo, nas aulas e na realização das atividades de forma remota.

3.4. No caso de o candidato não possuir ainda diploma de graduação, será aceita cópia de declaração ou de certificado ou de certidão que informe que o diploma está em fase de expedição, ou ser o candidato concluinte de curso no ato da inscrição para a seleção. A matrícula no curso (caso o candidato seja aprovado) só será realizada com apresentação de diploma de graduação.

3.5. Todos os projetos serão analisados com *software* antiplágio e não podem ser identificados com o nome do autor do Projeto de Pesquisa. A presença de indício de plágio, a identificação do nome do candidato no projeto de pesquisa, deficiências na formatação e estrutura e o envio de um projeto fugindo dos temas propostos neste Edital implicará a eliminação imediata do candidato.

3.6. Os projetos de pesquisa, bem como qualquer outro documento ou comprovante, não poderão ser substituídos/incluídos pelos candidatos.

3.7. A elaboração do vídeo de apresentação do Projeto será de responsabilidade exclusiva do candidato, visando garantir a segurança e manter a lisura do processo. A instituição manterá o sigilo sobre o domínio desse vídeo. O(a) candidato(a) deve estar sozinho(a) durante a realização da gravação, a qual deverá ser conduzida na sua íntegra com a câmera apontada para si, de modo que sua imagem seja visualizada durante um período máximo de 20 (vinte) minutos.

3.8. A comissão de seleção não efetivará inscrição de candidato com pendência de documentação e do vídeo de defesa do Projeto.

3.9. A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste edital e do consequente deferimento pela comissão de seleção.

3.10. O candidato que prestar declaração falsa em qualquer etapa do certame, além da responsabilidade criminal, será eliminado da seleção.

3.11. A inscrição do candidato ou mesmo sua matrícula no curso de Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática (PGECEM) poderão ser canceladas a qualquer tempo caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada por ocasião da sua inscrição.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada por meio das seguintes etapas: (1) Avaliação do Projeto de Pesquisa (classificatória e eliminatória); (2) Avaliação do vídeo de apresentação do Projeto de Pesquisa (classificatória e eliminatória); (3) Avaliação do *curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPq) (classificatória).

4.1.1. Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa. O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado, obrigatoriamente, conforme as orientações indicadas no Anexo III do Edital. O não cumprimento dessas orientações implicará a eliminação sumária do candidato. O documento será avaliado por um *software* antiplágio. Estarão aptos para a realização da próxima etapa os candidatos com projetos de pesquisa avaliados com o conceito ACEITO e com nota igual ou superior a 7,0 (sete), conforme os critérios apresentados no quadro 1. Os candidatos com projetos de pesquisa NÃO ACEITOS e com nota inferior a 7,0 (sete) estarão eliminados do processo seletivo.

**Quadro 1 - Critérios de análise e avaliação dos projetos (ETAPA 1)**

<b>Pontos</b>	<b>Critérios de análise e avaliação</b>	<b>Nota</b>
<b>P1</b>	Apresentação da problemática, mérito da pesquisa, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico.	<b>0 a 4</b>
<b>P2</b>	Objetivos e metodologia	<b>0 a 3</b>
<b>P3</b>	Viabilidade técnica da proposta	<b>0 a 2</b>
<b>P4</b>	Resultados esperados e cronograma de execução	<b>0 a 1</b>

4.1.2. Etapa 2: Avaliação do vídeo de apresentação do Projeto de Pesquisa. Participarão dessa etapa somente os candidatos aprovados na etapa 1. O vídeo de apresentação do Projeto encaminhado pelo candidato será avaliado por uma banca composta pelos docentes do Programa PGECEM, seguindo os critérios apresentados no Quadro 2, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete) nesta etapa. Os candidatos com o vídeo de apresentação do Projeto de Pesquisa NÃO ACEITO e com nota inferior a 7,0 (sete) estarão eliminados do processo seletivo.

**Quadro 2 - Critérios de análise e avaliação dos vídeos (ETAPA 2)**

<b>Pontos</b>	<b>Critérios de análise e avaliação</b>	<b>Nota</b>
<b>P1</b>	Domínio de conteúdo do candidato sobre o seu projeto	<b>0 a 5</b>
<b>P2</b>	Quais as contribuições do projeto para o ensino na área de pesquisa que está concorrendo	<b>0 a 5</b>

4.1.3. Etapa 3: Avaliação do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq). A nota de avaliação do *Curriculum Vitae* (CV) será a soma das pontuações obtidas para os títulos do candidato (SP), normalizada entre 0 e 10 (dez), conforme a equação  $CV = SP/10$ . A pontuação obtida pelo candidato obedecerá aos valores listados no Quadro 3, sendo contabilizados para efeito de pontuação os itens relativos ao período dos anos de 2016 a 2020 (no caso das publicações). Somente os itens comprovados documentalmente podem ser pontuados. A soma total do Quadro 3 pode atingir ou ultrapassar os 100 pontos máximos. Caso isso ocorra, o candidato obterá nota máxima nesse item. Esse teto máximo se faz necessário para padronizar e normalizar as notas dos candidatos neste item CV.

**Quadro 3 - Quadro de Pontuação do Curriculum Vitae (modelo Lattes/CNPq)**

<b>TÍTULOS OBTIDOS</b>	<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A1 ou A2*	36	
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B1 ou B2*	24	
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B3, B4 e B5*	12	
Artigos completos publicados em periódicos Qualis C ou sem Qualis em área do ensino*	6	30
Trabalhos completos publicados em anais de eventos ligados a sociedades científicas da área de ensino	6	30
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	3	15
Resumos de trabalhos publicados em eventos*	2	10

Graduação em Licenciatura Plena na área	20	20
Especialização concluída na área de concentração do PGECM	10	10
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de magistério	4	16
Anos completos ou fração superior a seis meses de exercício profissional na área de concentração do PGECM	4	16
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de iniciação científica ou tecnológica	4	16
Programa de Educação Tutorial (PET), monitoria ou iniciação à docência (anos completos ou fração superior a seis meses)	4	16
Experiência acadêmica internacional igual ou superior a seis meses	10	10
Curso de inglês com carga horária superior a 300 horas e/ou certificado de proficiência internacional, como Toefl, Cambridge, etc.	15	15
Disciplinas cursadas em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> como aluno especial ou regular e que possuam equivalente dentro do currículo do PGECM. Serão consideradas disciplinas de 04 créditos com aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), não sendo computadas disciplinas de cursos concluídos.	3	12
<b>Somatório da pontuação total máxima limitada (SP)</b>		<b>100</b>

\* Artigos e trabalhos na área de ENSINO. Caso o candidato seja o segundo autor, a pontuação será a metade. Se o candidato figurar da terceira posição em diante na lista de autores, a pontuação será de um terço.

4.2. A nota final (NF) do candidato no processo seletivo será uma nota com valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, correspondendo a: avaliação do projeto (AP), avaliação do vídeo de apresentação do Projeto (VP) e avaliação do *curriculum vitae* (CV), conforme a equação a seguir:

$$NF = \frac{5 \times AP + 4 \times VP + 1 \times CV}{10}$$

4.2.1. A nota do *curriculum vitae* (CV) será a soma das pontuações obtidas para os títulos do candidato (SP), normalizada entre 0 e 10 (dez), conforme a equação:

$$CV = SP/10$$

4.2.2. A pontuação obtida pelo candidato obedecerá aos valores listados no Quadro 3, obtidos nos últimos cinco anos (no caso das publicações). Somente os itens comprovados documentalmente podem ser pontuados. A soma total do Quadro 3 pode atingir ou ultrapassar os 100 pontos máximos. Caso isso ocorra, o candidato obterá nota máxima nesse item (100). Esse teto máximo se faz necessário para padronizar e normalizar as notas dos candidatos neste item CV.

## 5. DO RESULTADO

5.1. Os candidatos que obtiverem Nota Final (NF) inferior a 6,0 estarão eliminados do processo seletivo. Em caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso), de 01/10/2003, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b) maior nota AP;

c) maior nota CV.

5.2. A divulgação dos resultados de cada fase, do resultado final e de demais comunicações oficiais referentes a este processo seletivo serão divulgados na internet, no *site* do PGECM: <https://ifce.edu.br/fortaleza/pgecm>.

5.3. Para eventuais dúvidas acerca do processo seletivo, o candidato poderá contatar a Coordenação do Programa através do e-mail: [pgecm@ifce.edu.br](mailto:pgecm@ifce.edu.br).

5.4. A seleção do aluno ao Programa, de acordo com o presente edital, não implica a obrigatoriedade de concessão de bolsa de estudos.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. Estarão aptos e serão convocados a matricularem-se no PGECM como alunos regulares os candidatos aprovados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação por linha de pesquisa até o preenchimento das vagas ofertadas por área.

6.2. O aluno só será matriculado no Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática com a apresentação de diploma de graduação (conforme o subitem 2.1).

6.3. As matrículas deverão ocorrer de forma remota. Após o retorno parcial ou total das atividades presenciais, os documentos originais poderão ser solicitados, a qualquer tempo, para conferência de cópias de documentação (autenticação) por agente administrativo do IFCE, devendo o(a) estudante comparecer presencialmente com a referida documentação. A não apresentação, por parte do(a) estudante, da documentação solicitada implicará o cancelamento de sua matrícula e seu desligamento do curso. O mesmo procedimento se aplica a qualquer etapa do processo seletivo na qual haja a necessidade de autenticação de cópias de documentos comprobatórios.

## 7. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas do Processo Seletivo</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital	28/09/2020
Impugnação do Edital	01/10/2020
Resultado dos pedidos de impugnação do Edital	05/10/2020
Período de inscrições	06/10/2020 a 30/10/2020
Resultado preliminar da análise das inscrições	03/11/2020
Interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições	04/11/2020
Resultado da análise de recursos contra o resultado preliminar das inscrições	05/11/2020
Resultado definitivo das inscrições deferidas	06/11/2020
Resultado preliminar da avaliação dos projetos de pesquisa	12/11/2020
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação dos projetos de pesquisa	13/11/2020
Resultado da análise de recursos referente à avaliação dos projetos de pesquisa	16/11/2020
Resultado definitivo da avaliação dos projetos de pesquisa (resultado da primeira fase)	17/11/2020
Período de avaliação do vídeo de apresentação do projeto de pesquisa (segunda fase)	18/11/2020 a 20/11/2020
Resultado preliminar da avaliação do vídeo de apresentação do projeto de pesquisa	23/11/2020
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do vídeo de apresentação do projeto de pesquisa	24/11/2020
Resultado da análise de recursos contra o resultado preliminar do vídeo de apresentação do projeto de pesquisa	25/11/2020
Resultado definitivo da avaliação do vídeo de apresentação do projeto de pesquisa (resultado da segunda fase)	26/11/2020



Período de avaliação do currículo (terceira fase)	27/11/2020 a 01/12/2020
Resultado preliminar da avaliação do currículo	02/12/2020
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação do currículo	03/12/2020
Resultado da análise de recursos contra o resultado preliminar da avaliação do currículo	04/12/2020
Resultado final da análise do currículo (resultado da terceira fase)	07/12/2020
Resultado preliminar do processo seletivo	09/12/2020
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	10/12/2020
Resultado da análise de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	11/12/2020
Resultado final do processo seletivo	14/12/2020
Previsão para o período de matrícula presencial do candidato classificado para preenchimento das vagas, podendo, entretanto, ser realizada de forma remota de acordo com as normas de saúde pública vigente para a Covid-19	08/02/2021 a 12/02/2021
Previsão de início do semestre letivo e das aulas do primeiro semestre de 2021	15/03/2021

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo V). Os recursos deverão ser interpostos somente através do e-mail: [pgcem.editais@ifce.edu.br](mailto:pgcem.editais@ifce.edu.br). O recurso deve possuir o título “Recurso\_PGECM/2020”.

8.2. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

8.3. As datas com os períodos para interposição de recursos de cada etapa encontram-se no Cronograma do item 7 deste Edital.

8.4. As interposições de recursos intempestivas serão desconsideradas pela comissão.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. É garantido o direito de o cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no dia 01/10/2020.

9.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, através do e-mail [pgecm.editais@ifce.edu.br](mailto:pgecm.editais@ifce.edu.br), com o assunto “Impugnação de Edital 01/2020-PGECM”.

9.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

9.4. À decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, levar-se-á em consideração o horário oficial local de Fortaleza/CE.

10.2. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão publicados na página do PGECM no endereço eletrônico: <https://ifce.edu.br/fortaleza/pgecm>.

10.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

10.4. A validade do processo seletivo expirar-se-á após 30 dias corridos do início do semestre letivo do curso de mestrado, conforme cronograma deste edital.

10.5. O candidato ao mestrado do PGECM está ciente de que, quando aprovado e regularmente matriculado, possui o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão do curso, a contar da primeira matrícula. Excepcionalmente, o prazo poderá ser estendido por mais 6 (seis) meses. Decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) meses, o aluno que não cumprir o requisito obrigatório de defesa de dissertação será automaticamente desligado do programa de pós-graduação, tendo direito à nova matrícula ou solicitação de diploma somente se for aprovado em novo processo seletivo.

10.6. Não existe a garantia de concessão de bolsas de estudo para candidatos aprovados neste edital.

10.7. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela comissão de seleção e, em últimas instâncias, pela comissão de pós-graduação do PGECM e/ou pelo conselho de pós-graduação do PGECM e/ou pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

10.9. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 25/09/2020, às 17:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2010234** e o código CRC **60E56F53**.